

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e gênero

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e gênero

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e gênero, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e gênero

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e gênero

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o gênero

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidades de relação jurídica de emprego	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço		Prestação de Serviços		Outra		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente			58	177	16	61			4	1					78	239	317
Técnico Superior			1	9											1	9	10
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1											0	1	1
Assistente Técnico			1	17										2	1	19	20
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo				1											0	1	1
Assistente Operacional			14	56									4	9	18	65	83
Informático													1		1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				2											0	2	2
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)																	
Total	0	0	74	263	16	61	0	0	4	1	0	0	5	11	99	336	435

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																										
Dirigente Intermédio a)																										
Docente				2	5	7	8	11	3	29	17	39	16	57	16	40	4	27	8	24	1	3			78	239
Técnico Superior						1		2		3			1	1		1			1						1	9
Coordenador Técnico																										
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1									0	1
Assistente Técnico								4				3		4		3	1	5							1	19
Encarregado Operacional																										
Encarregado P. Apoio Educativo												1													0	1
Assistente Operacional			3		1	2	1	5	3	8	3	7	3	10	2	3	2	7		19		4			18	65
Informático													1												1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								1										1							0	2
Monitor de Formação Profissional																										
Outro Pessoal b)																										
Total	0	0	3	2	6	10	9	23	6	40	20	50	21	72	18	48	7	40	8	44	1	7	0	0	99	336

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de idades: soma das idades

Total de efectivos

Total
317
10
1
20
1
83
1
2
435

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Tempo de Serviço	até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	9	40	6	14	11	27	5	37	12	38	17	33	7	21	4	28	1	7	78	239	317
Técnico Superior		3			1	2		1		1				1		1			1	9	10
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar														1					0	1	1
Assistente Técnico		5		1		1		1		2		4		4	1	1			1	19	20
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo										1									0	1	1
Assistente Operacional	6	16	5	7	4	2				5	1	28		6	1	1	1		18	65	83
Informático											1								1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1		1															0	2	2
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	15	65	11	23	16	32	5	39	12	47	19	65	7	33	6	31	2	7	99	336	435

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de antiguidade: anos de serviço

Total de efectivos

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/ Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9º ano ou equivalente		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente													5	18	59	185	14	35		1	78	239	317
Técnico Superior															1	9					1	9	10
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																1					0	1	1
Assistente Técnico										4	1	14				1					1	19	20
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo												1									0	1	1
Assistente Operacional			1	19	4	16	7	12		2	6	15				1					18	65	83
Informático											1										1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															1		1				0	2	2
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																							
Total	0	0	1	19	4	16	7	12	0	6	8	30	5	18	60	198	14	36	0	1	99	336	435

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região

pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do Trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									
Dirigente Intermédio a)									
Docente	70	235			8	4	78	239	317
Técnico Superior	1	9					1	9	10
Coordenador Técnico									
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1					0	1	1
Assistente Técnico	1	19					1	19	20
Encarregado Operacional									
Encarregado P. Apoio Educativo		1					0	1	1
Assistente Operacional	18	65					18	65	83
Informático	1						1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2					0	2	2
Monitor de Formação Profissional									
Outro Pessoal b)									
Total	91	332	0	0	8	4	99	336	435

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																											
Dirigente Intermédio a)																											
Docente								1			1		1	1	4		3		4						1	14	15
Técnico Superior																											
Coordenador Técnico																											
Chefe de Serviços Adm. Escolar															1										0	1	1
Assistente Técnico																											
Encarregado Operacional																											
Encarregado P. Apoio Educativo																											
Assistente Operacional					1		1						1				2		1		1				3	4	7
Informático																											
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											
Monitor de Formação Profissional																											
Outro Pessoal b)																											
Total	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	5	0	5	0	5	0	1	0	0	4	19	23

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Afectação Externa Temporária		Afectação Externa Definitiva		Regresso de licença		Comissão de Serviço		CEAGP*		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	3	12				1	3	12					4	1					10	26	36
Técnico Superior																					
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico																					
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo																					
Assistente Operacional	2	10				2													2	12	14
Informático																					
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	5	22	0	0	0	3	3	12	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	12	38	50

NOTAS:

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e

adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Fim da afectação externa temporária		Cessação de comissão de serviço		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																								
Dirigente Intermédio a)																								
Docente		1	1																				1	1
Técnico Superior																								
Coordenador Técnico																								
Chefe de Serviços Adm. Escolar																								
Assistente Técnico																								
Encarregado Operacional																								
Encarregado P. Apoio Educativo																								
Assistente Operacional																								
Informático																								
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								
Monitor de Formação Profissional																								
Outro Pessoal b)																								
Total	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

[illegible]

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente			7	27																		
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico																						
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional						1																
Informático																						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	0	0	7	27	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		Total		Total
M	F	M	F	M	F	
				7	27	34
				0	1	1
0	0	0	0	7	28	35

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													
Dirigente Intermédio a)													
Docente			27	46							27	46	73
Técnico Superior													
Coordenador Técnico													
Chefe de Serviços Adm. Escolar													
Assistente Técnico													
Encarregado Operacional													
Encarregado P. Apoio Educativo													
Assistente Operacional													
Informático													
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													
Monitor de Formação Profissional													
Outro Pessoal b)													
Total	0	0	27	46	0	0	0	0	0	0	27	46	73

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei nº 12-A/2008; (3) Artigo 64º da Lei nº 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo

Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Tempo Parcial		Horário Completo (*)		Horário Incompleto (*)		Isenção de Horário		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente															70	234	5	3	3	2	78	239
Técnico Superior		8	1					1													1	9
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar				1																	0	1
Assistente Técnico	1	19																			1	19
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo		1																			0	1
Assistente Operacional	15	63					3	2													18	65
Informático	1																				1	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2																			0	2
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total	17	93	1	1	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	70	234	5	3	3	2	99	336

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

* Docentes

Total
317
10
1
20
1
83
1
2
435

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												Total	
			Semana de 4 dias (D.L.325/99)	Regime especial (D.L.324/99)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Horário Incompleto (Pessoal Docente)		M	F		
					células abertas para indicar nº horas/semana											
	35 horas		28 horas		17h30											
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																
Dirigente Intermédio a)																
Docente	73	236											5	3	78	239
Técnico Superior	1	9													1	9
Coordenador Técnico																
Chefe de Serviços Adm. Escolar		1													0	1
Assistente Técnico	1	19													1	19
Encarregado Operacional																
Encarregado P. Apoio Educativo		1													0	1
Assistente Operacional	18	65													18	65
Informático	1														1	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2													0	2
Monitor de Formação Profissional																
Outro Pessoal b)																
Total	94	333	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	99	336

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Total
317
10
1
20
1
83
1
2
435

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)															0:00	0:00	0:00
Docente															0:00	0:00	0:00
Técnico Superior															0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico															0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar															0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico															0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional															0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo															0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional															0:00	0:00	0:00
Informático															0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional															0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)															0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio a)					0:00	0:00	0:00
Docente					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Coordenador Técnico					0:00	0:00	0:00
Chefe de Serviços Adm. Escolar					0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico					0:00	0:00	0:00
Encarregado Operacional					0:00	0:00	0:00
Encarregado P. Apoio Educativo					0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Monitor de Formação Profissional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal b)					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extrordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de Familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistencia a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Actividade Sindical		Injustificadas		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																															
Dirigente Intermédio a)																															
Docente	15	45	133	516	13	27	240	4003			64	258		10	103	347	92	791			15	37	21	110	1				697	6144	6841
Técnico Superior					10			67			10	27				29		12			2	7							22	142	164
Coordenador Técnico																															
Chefe de Serviços Adm. Escolar						5		153								1													0	159	159
Assistente Técnico	15				5	5		521				25			6	34		12			2	6		6					28	609	637
Encarregado Operacional																															
Encarregado P. Apoio Educativo						2										5						2		7					0	16	16
Assistente Operacional	15	15				39	87	3310		12	5	52			20	99	3	150			2	70							132	3747	3879
Informático							92														1								93	0	93
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								4				15										1							0	20	20
Monitor de Formação Profissional																															
Outro Pessoal b)																															
Total	45	60	133	516	28	78	419	8058	0	12	79	377	0	10	129	515		965	0	0	22	123	21	123	1	0	0	0	972	10837	11809

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
out/22			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	56	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	8	07:00	
Total	64	14:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
nov/22			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	35	07:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	44	07:00	
Total	79	14:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0		
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho